



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02146 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42113E763D1274CB8096B8193A7E3C68

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº491.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 492.2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024
- PUBLICAÇÃO DISPENSA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Geovana Ferreira de Souza Novais, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Geovana de Souza Ferreira Novais, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 16 de setembro de 2024, com final em 16 de dezembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 17 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O requerimento e atestado médico apresentado pela Servidora a Sr.^a **Geovana de Jesus Almeida**, Orientadora Social, solicitando a Licença Maternidade junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença maternidade à funcionária Sr.^a **Geovana de Jesus Almeida**, Orientadora Social, por um período de (04) quatro meses, iniciando em 30 de agosto 2024 e termino para 30 de dezembro 2024; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 30 de agosto de 2024

Cafarnaum -Ba, em 17 de setembro de 2024.

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de CAFARNAUM-BA, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 05 SALAS COM QUADRA DO POVOADO DO RECIFE DE JOÃO DE ANDRÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO PARTE DESTE EDITAL**, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa **L K ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, no valor global de R\$1.849.095,24 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Autos para vista no setor de licitações, sito na Rua Eduardo Barreto, 179, – Centro – CAFARNAUM/BA, 12 de setembro de 2024. Sueli Fernandes de Souza Novaes – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especialidade em manutenção em geral e substituição de peças manutenção freezer, geladeira, câmara fria, bebedouros e eletro doméstico para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cafarnaum/BA. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 20/09/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com; ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 20/09/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 17 de setembro de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especialidade em manutenção em geral e substituição de peças manutenção freezer, geladeira, câmara fria, bebedouros e eletro doméstico para atendimento as demandas da secretaria de saúde do município de cafarnaum - BA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	MANUTENÇÃO FREEZER, GELADEIRA, CAMERA FRIA, BEBÉDOUROS E ELETRO DOMÉSTICO	horas	105

Valor Total Estimado – R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Prefeitura Municipal de Cafarnaum BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, possui a necessidade de serviço de manutenção e substituição de peças. O contrato dos serviços de manutenção visa atender a demanda da Secretaria de Saúde com o objetivo de fortalecer as estratégias de suporte às ações da saúde e garantir a continuidade das rotinas de trabalho, que envolve a utilização dos equipamentos no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). E no intuito de acelerar o atendimento em questão, foram realizadas consultas de preços, quantidades e preços necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cafarnaum/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Considerando que o valor da prestação dos serviços está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que afirma ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, juntamente ao Decreto nº 391/2023 que regularizada a utilização da Lei no âmbito municipal justifica-se a contratação por dispensa como a forma escolhida.

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Valor Global.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE ENTREGA

Em 15 (quinze) dias úteis.

7. PRAZO DE GARANTIA

Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8. FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal.

9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao atesto do fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- executar com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- Manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- entregar os produtos nos prazos acordados.
- Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unida: 02.08.02

Atividade: 2034/1009/2035/2036/2037/2039/2042

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%/14 Transferências de Recursos do SUS

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Município de Cafarnaum/BA.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor da secretária designado pela Secretaria de Assistência Social por meio de portaria.

14 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

14.1 Habilitação Jurídica:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

14.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

14.4 Regularidade econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de Concordata e Falência

15 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Cafarnaum – BA, 17 de setembro de 2024.

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/2024				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:			Telefone:	
OBJETO: Contratação de empresa especialidade em manutenção em geral e substituição de peças manutenção freezer, geladeira, câmera fria, bebedouros e eletro doméstico para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cafarnaum/BA.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO FREEZER, GELADEIRA, CAMERA FRIA, BEBEDOUROS E ELETRO DOMÉSTICO	01		
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 20/09/2024.				
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.				
Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ			Assinatura do Responsável pela Empresa	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, até a data de ____/____/____				

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 144/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos da rede de saúde bucal substituição de peças, se necessário, preventiva, instalação, desinstalação, calibração e aferição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 20/09/2024, devendo ser enviada através do e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com; ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 20/09/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 17 de setembro de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos da rede de saúde bucal substituição de peças, se necessário, preventiva, instalação, desinstalação, calibração e aferição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos da rede de saúde bucal substituição de peças, se necessário, preventiva, instalação, desinstalação, calibração e aferição de equipamentos odontológicos.	horas	105

Valor Total Estimado – R\$ 59.235,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

Item	EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO
2	APARELHO DE ULTRASSON
3	APARELHO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA.
5	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO
6	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO.
7	FOTOPOLIMERIZADOR
8	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO
9	COMPRESSOR
10	CADEIRA ODONTOLOGICA

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de o contrato de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos para atender as demandas das UBSF (UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMILIA) e da secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Considerando que o valor da prestação dos serviços está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que afirma ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, juntamente ao Decreto nº 391/2023 que regularizada a utilização da Lei no âmbito municipal justifica-se a contratação por dispensa como a forma escolhida.

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Valor Global.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

03 meses com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE ENTREGA

Em 30 (trinta) dias úteis.

7. PRAZO DE GARANTIA

Não se aplica.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal.

9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao atesto do fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- executar com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- Manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- entregar os produtos nos prazos acordados.
- Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unida: 02.08.02

Atividade: 2036/2042/2043/2047

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%/14 Transferências de Recursos do SUS

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Município de Cafarnaum/BA.

13. FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

A execução do contrato será fiscalizada por servidor da secretária designado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de portaria.

14 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

14.1 Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Qualificação Técnica:

- Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

14.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

15 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Cafarnaum – BA, 17 de setembro de 2024.

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: _____/2024				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:			Telefone:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos da rede de saúde bucal substituição de peças, se necessário, preventiva, instalação, desinstalação, calibração e aferição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos diversos equipamentos odontológicos da rede de saúde bucal substituição de peças, se necessário, preventiva, instalação, desinstalação, calibração e aferição de equipamentos odontológicos.	01		
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 20/09/2024.				
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.				
Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ			Assinatura do Responsável pela Empresa	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, até a data de ____/____/____				